

**PORTARIA n.º 1119 de 06 de março de 2020**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Pessoal de página 06, exarado ao Processo Administrativo n.º 2020/005092,

RESOLVE

CONSIDERAR JUSTIFICADAS as faltas da servidora **FÁTIMA ROSIMAR GOMES SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais, à disposição deste Poder, lotada na **4ª Vara de Família da Capital**, no período de **26.02.2020 a 04.03.2020**, conforme **licença luto**, nos termos do inciso II do artigo 114 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de março de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA n.º 1120 de 06 de março 2020

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico expedido pela Junta Médica deste Tribunal à folha 04, do Processo Administrativo n.º 2019/033916,

RESOLVE

CONSIDERAR CONCEDIDOS à servidora **GLÓRIA LUÍZA GONÇALVES DE SOUZA**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotada no Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos (FMV), **60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **06.12.2019 a 03.02.2020**, nos termos dos artigos 65, inciso I, e 68, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de março de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Secretário-Geral de Administração, em exercício

ATAS**ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
VINCULADA À CONCORRÊNCIA N.º 001/2019**

Aos 09/03/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, a Comissão Permanente de Licitação, que ao final subscreve, reuniu-

se para abertura dos Envelopes de Proposta apresentados na Sessão Pública do dia 11/12/2019, vinculada à Concorrência n.º 001/2019, oriunda do Processo Administrativo n.º 2018/029760, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **construção do Fórum da Comarca de Carauari, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do Edital**. QUE apregoado a abertura da sessão pública, no átrio Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, apenas a Licitante credenciada **SBA ENGENHARIA**, CNPJ 05.935.456/0001-67, se fez presente. QUE após a conferência das rubricas nos lacres, pelos membros desta Comissão, a Presidente declarou que daria início à abertura dos Envelopes de Propostas das Licitantes Habilitadas, empresas **CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ 09.516.788/0001-68, **CONSTRUTORA BRILHANTE**, CNPJ 04.529.815/0001-13, **QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 11.348.961/0001-08; e, **SBA ENGENHARIA**, CNPJ 05.935.456/0001-67. QUE a Proposta de Preços da **CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ 09.516.788/0001-68, contém 54 (cinquenta e quatro) páginas rubricadas e numeradas (observando que algumas páginas contém verso não numerado). QUE a Proposta de Preços da **CONSTRUTORA BRILHANTE**, CNPJ 04.529.815/0001-13, não veio totalmente numerada, sendo designada a membro Lívia dos Santos Vásquez a obrigação de completar a numeração e rubricar todas as páginas, contém 85 (oitenta e cinco) páginas rubricadas e numeradas. QUE a Proposta de Preços da **QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 11.348.961/0001-08, não veio numerada, sendo designada o membro Wendell Martins do Nascimento a obrigação de numerar e rubricar todas as páginas, a totalizar 45 (quarenta e cinco) páginas. QUE a Proposta de Preços da **SBA ENGENHARIA**, CNPJ 05.935.456/0001-67, contém 159 (cento e cinquenta e nove) páginas rubricadas e numeradas. QUE o procedimento de abertura dos envelopes é realizado sob a guisa da Cláusula Oitava do Edital observando, (1) Proposta de Preço, (2) Planilha de Composição dos Encargos Sociais, (3) Planilha de Composição do BDI, (4) Planilha Orçamentária Sintética e (5) Planilha de Orçamentária Analítica. QUE a proposta da **CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ 09.516.788/0001-68, tem o valor de R\$ 4.263.842,97 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). QUE a proposta da **CONSTRUTORA BRILHANTE**, CNPJ 04.529.815/0001-13, tem o valor de R\$ 4.028.085,34 (quatro milhões, vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). QUE a proposta da **QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 11.348.961/0001-08, com o valor de R\$ 3.601.773,72 (três milhões, seiscentos e um mil reais, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). QUE a Proposta de Preços da **SBA ENGENHARIA**, CNPJ 05.935.456/0001-67, com o valor de R\$ 4.358.634,65 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). QUE é repassado à Licitante credenciada a vista das propostas para conferência e rubrica. QUE após a análise prévia dos documentos, a Presidente determinou a **SUSPENSÃO** do certame, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, para que esta Comissão em conjunto com os técnicos deste Poder procedam à análise detalhada dos documentos apresentados na Etapa de Classificação das Propostas. QUE as Propostas de Preços serão publicadas no site deste Poder (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/concorrenca/concorrenca-001-2019?limit=20&limitstart=40>) a contar do encerramento dos procedimentos de digitalização. QUE se dá ciência, nos termos da Cláusula 10.20 do Edital, que os envelopes lacrados contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, após o que serão descartados pela Comissão Permanente de Licitação. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão e designou sua continuidade para o dia **23/03/2020**, às 09:00h (horário de Manaus), na sala desta Comissão Permanente de Licitação.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL



Livia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

SBA ENGENHARIA, CNPJ 05.935.456/0001-67
Representante CILNARA LUZIA PAIVA, RG nº 0964421-0
SSP/AM

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

URUCURITUBA

Poder Judiciário do Estado do Amazonas
Vara Única da Comarca de Urucurituba
Rua Justino Melo, nº. 86 - Centro
Juiz (a): Diego Martinez Fervenza Cantoario
e-mail: diego.cantoario@tjam.jus.br

Portaria nº. 3/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOARIO, Juiz Substituto, respondendo cumulativamente pela Comarca de Urucurituba, Estado do Amazonas, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO, a determinação contida na Decisão de fls. 23, proferida no Procedimento Administrativo nº 0212443-81.2019.8.04.0022- CGJ, determinando a instauração de sindicância, a cargo do Juiz Corregedor Permanente para apuração de ausência de prestação de contas por parte do Escrivão do Cartório Extrajudicial desta Serventia, Sr. P. A. R.

CONSIDERANDO, a necessidade de se apurar a conduta do senhor P. A. R., Escrivão da Serventia Extrajudicial de Urucurituba, em razão das questões apontadas em fls. 23 do Procedimento Administrativo 0212443-81.2019.8.04.0022- CGJ.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a abertura de sindicância sob a minha Presidência para apurar os fatos acima descritos, com base no art. 175 e seguintes da lei nº. 176/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas;

II – Designar os servidores ALVARO DA CRUZ LUZ e MARILENE LIMA MAGALHÃES, Oficiais de Justiça deste Juízo, como membros da comissão de sindicância, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo legal devendo:

1) Pautar-se data para que, após intimação, apresente-se o servidor sindicado para que preste informações que deverão ser reduzidas a termo;

2) Utilizem-se outras providências necessárias.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

São Sebastião do Uatumã, 6 de março de 2020

Diego Martinez Fervenza Cantoario
Juiz Substituto de Carreira
Titular da Vara de São Sebastião do Uatumã
Respondendo cumulativamente pela Comarca de Urucurituba